



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº:

Processo Legislativo Nº: 0217/2021

Anteprojeto de Lei: 035/2021

Súmula: "Altera a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva e dá outras providências."

Iniciativa: Vereador Marcelo da Saúde

Apresentado em: 15/03/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 036/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

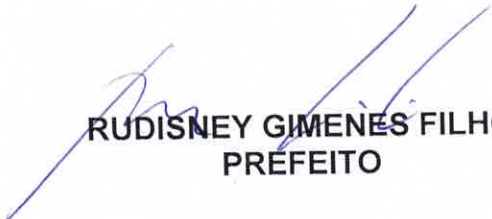
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 036/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 036/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de até 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0273/2021 Hora: 15:30

Data de Protocolo: 26/03/2021

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 036/2021 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 036/2021

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Autoriza crédito especial na importância de até 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).”

A proposição objetiva a criação de dotação orçamentária para execução do projeto “Construção de Mercado do Peixe em Pontal do Sul”, objeto do Convênio nº 882286/2018/MDR/CAIXA, proveniente do programa: Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca/PR, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

O valor global do convênio é de R\$ 309.755,16 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) de repasse da União e R\$ 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos) de contrapartida do Município.

O projeto foi iniciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, por meio do processo administrativo nº 4278/2021, o qual passou pela análise técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.1.338.	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL
994 - 4.4.90.51.00.00 569	OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total de Suplementação: R\$ 222.857,14

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 569, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

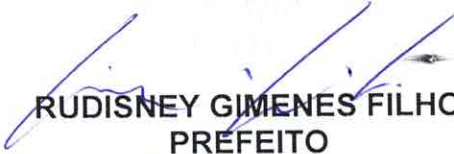
Receita

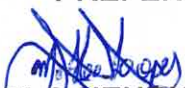
Receita: 2.4.1.8.99.11.99.10000000 Fonte: 569

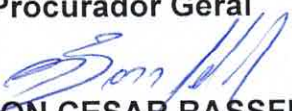
R\$ 222.857,14
Total de Receita: R\$ 222.857,14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 25 de março de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral


JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 016/2021.

HORA: 10:00 h.

DATA: 31/03/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

31/03/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 06, 07 e 08 de abril, DE 2021, ÀS 16:30 HORAS.***

ORDEM DO DIA

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0273/2021, que traz a Mensagem nº 036/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 22.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 274/2021, que traz a Mensagem nº 037/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 275/2021, que traz a Mensagem nº 038/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Altera a lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 276/2021, que traz a Mensagem nº 039/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Auxílio Público Municipal para músicos”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 277/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 219/2021, que traz a Mensagem nº 041/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Estabelece os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 004/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0218/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EMENDA PLENARIA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 036/2021

À

Mesa Executiva.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Inciso I do **Art. 127** do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda supressiva ao Anteprojeto de lei nº **036/2021**.

1. Fica suprimido do Anteprojeto de Lei a palavra **"até"**.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2021.

Procurador Geral
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

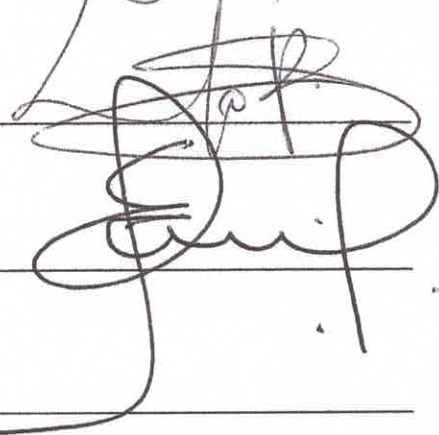
Estado do Paraná

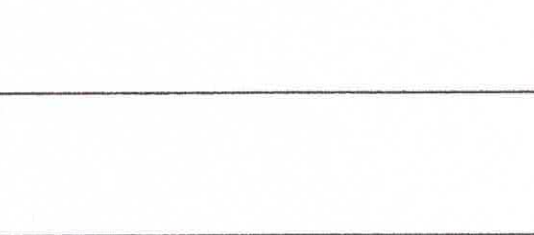


REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 07 e 08 de abril, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PARANÁ

CNPJ:- 01.609.843/0001-52

PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 215 - KM 19

Exercício:- 2021



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 6118 / 2021

DATA: 08/04/2021 - :15:43:22

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CPF/CNPJ: 01.636.881/0001-02 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: , **Bairro:**
Complemento: **CEP:**
Cidade: - **Celular:** 3455-3484
Telefone: 3455-3484

ASSUNTO/MOTIVO: Geral

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Encaminhamento de projetos de lei - OF 016/2021

Observação:

End. Correspondência: -_Nº:
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone:3455-3484 - **Celular:**3455-3484 - **Email:** camarapontalpr@gmail.com

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Requerente

Gustavo Tavares
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 016/2021 – 1L

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

CÓPIA

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei sob os números **034, 035, 036 e 037/2021**, em anexo, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 034 /2021.



Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.1.338.	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL	
994 - 4.4.90.51.00.00	569 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 222.857,14
Total de Suplementação: R\$		222.857,14



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 569, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.99.10000000 Fonte: 569 R\$ 222.857,14

Total de Receita: R\$ 222.857,14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 07 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.128, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.1.338. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL
994 - 4.4.90.51.00.00 569 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 222.857,14

Total de Suplementação: R\$ 222.857,14

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 569, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.99.10000000 Fonte: 569 R\$ 222.857,14

Total de Receita: R\$ 222.857,14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES

Procurador Geral

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: FDE5771C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>